

Semanário Oficial de Sumaré



DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
www.sumare.sp.gov.br

Secretaria de Comunicação Social

Sexta-feira, 25 de março de 2011 - Ano 01- Nº 08

► **OFICIAL**- Manhã de Lazer celebra a entrega oficial das obras de pavimentação, recape e sinalização do Jardim Paulistano

Pavimentação no Paulistano é concluída

A Prefeitura de Sumaré realiza amanhã, dia 26 de março, a partir das 9 horas, a entrega oficial da pavimentação, recape e sinalização do Jardim Paulistano. Para celebrar, será realizada

a Manhã de Lazer, com a participação de artistas locais e atividades recreativas para crianças e adolescentes. As obras beneficiam diretamente cerca de 2 mil moradores do bairro. **Pág. 20**

► **SAÚDE**

Previna-se contra a conjuntivite

Conhecida como uma doença sazonal, a conjuntivite vem apresentando, em março, aumento de 60% no número de casos, em comparação ao mês anterior. A Vigilância Epidemiológica esclarece como se pega a doença e quais são as ações de prevenção. **Pág. 19**

► **EDUCAÇÃO**

Convênio garante mais duas escolas

A Prefeitura ratificou ontem, dia 24, a assinatura do termo de compromisso para a construção de mais duas escolas de ensino infantil, a do Portal Bordon, região do Picerno, e a do Recanto dos Sonhos, região do Maria Antonia/Dall'Orto. **Pág. 19**



Entrada do Jardim Paulistano também recebeu melhorias, com a realização de recapeamento em toda a sua extensão

► **NOVO COMEÇO**

Famílias recebem benefício

As famílias sumareenses que tiveram seus imóveis danificados por conta das enchentes que atingiram o município em janeiro desse ano, e que estão entre os 540 cadastrados pela Secretaria Municipal de Habitação e CDHU, estão recebendo, desde terça-feira, dia 22, os benefícios do Novo Começo e da primeira parcela do Auxílio Moradia Emergencial. **Pág. 2**



HORA DO PLANETA: Amanhã, dia 26, a partir das 20h30, Sumaré participará da "Hora do Planeta", ato simbólico no qual governos, empresas e a população demonstram a sua preocupação com o aquecimento global, apagando as suas luzes durante sessenta minutos. O Paço Municipal e algumas secretarias terão as luzes apagadas. Participe!

EXPOSIÇÃO DO SALÃO DE HUMOR DE PIRACICABA

Cartoons, caricaturas e charges
22 de março a 08 de abril de 2011

Local: Centro de Memória Thomas de Didona
Praça da República, 102 - Centro - Sumaré/SP
Horário: de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h



EDITORIAL

A evolução da educação

Quadro negro, giz, caderno, lápis e borracha. Há pouco tempo, elementos fundamentais no ambiente escolar. Hoje, em pleno século XXI, em vez de quadro negro e giz, o professor conta com lousa digital, onde com o simples toque das mãos é possível abrir o universo da internet e demais aplicativos, facilitando o entendimento do aluno em sala de aula. Outra ferramenta que começa a aparecer no reduto escolar é o notebook do professor e até carteiras digitais para os alunos. Todas essas evoluções tecnológicas começam a dar as caras na rede pública municipal de Sumaré.

De olho no aprimoramento dos alunos, o município vem buscando investir em uma melhor estrutura de equipamentos e oferecendo a inclusão digital para todos os 25 mil alunos da rede municipal sumareense.

Com este objetivo, a Secretaria Municipal de Educação oferece lousas digitais para todas as escolas municipais de ensino fundamental, novos computadores nos laboratórios de informática e notebooks para todos os professores da rede municipal. Os avanços incluem ainda os alunos do ensino infantil, onde foi implantado o ônibus da Caravana Digital, que percorrerá todas as Escolas de Educação Infantil da cidade.

Todo esse cuidado refletirá no futuro desta nova geração de alunos no mercado de trabalho. Sumaré está localizada na principal região tecnológica do Brasil e, face a esta realidade, caminhar no sentido da inclusão é mais que preciso, é fundamental.

► **BENEFÍCIO**- Desde terça-feira, dia 22, 540 famílias cadastradas, vítimas das enchentes de janeiro, estão autorizadas a sacar o benefício

Famílias de Sumaré recebem ajuda dos programas Novo Começo e AME

As famílias sumareenses que tiveram seus imóveis danificados por conta das enchentes que atingiram o município em janeiro desse ano, e que estão entre os 540 cadastrados pela Secretaria Municipal de Habitação e CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano), estão autorizadas, desde terça-feira, dia 22, a sacar os benefícios do Novo Começo e da primeira parcela do Auxílio Moradia Emergencial.

Na última segunda-feira, dia 21, no Centro de Convivência da Terceira Idade, as famílias assinaram o termo de adesão aos programas. As famílias receberão, nesse primeiro momento, R\$ 1,3 mil, sendo R\$ 1 mil pelo Novo Começo e R\$ 300 referentes à primeira parcela do AME. A continuidade no auxílio moradia dependerá da necessidade da família permanecer no programa de acordo com avaliação da Secretaria de Habitação.



Assinatura do termo foi realizada no Centro do Idoso e contou com grande participação dos cadastrados

Telefones Úteis

Centro Administrativo-
38548000

Adm Regional – Centro
38288339

Adm Regional – Nova Veneza
38641337

Adm Regional – Matão
38543200

Adm Regional – Área Cura
38641968

Adm Regional – Maria Antônia/Dall’Orto
38543251

Adm Regional – Picerno
38732225

Adm Regional Rural
38284152

Água e Esgoto
0800151025

Bombeiros
193/ 38732147

Câmara Municipal

38731891

Ciretran

38837100

Cartório Registro Civil

38321739

Conselho Tutelar

38287893

Defesa Civil

39034147

Delegacia da Mulher

38733493

1° Distrito Policial

38731518

2° Distrito Policial

38735988

3° Distrito Policial

38641464

4° Distrito Policial

38640743

5° Distrito Policial

38641273

Fórum

38732811

Guarda Municipal

38732656

Hospital Estadual de Sumaré

38838900

Pronto Socorro

38284700

Prefeitura Municipal

38738100

Polícia Militar

190/38731918

PROCON

38731071

Rodoviária

38732026

SAMU

192/38326966

Zoonose

38837486

Ouvidoria Municipal - 08007700770

EXPEDIENTE:

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1303 – Centro 13170-900 -Telefone (019) 3873-8100-

Prefeito: **José Antonio Bacchim**- Vice-Prefeito: **Vilson Alves**- Redação: **Marcelo Luis Pendezza, Mirian Cruz, Régia Santana, Fernanda Dellai**- Secretário de Comunicação: **Celso José De Oliveira**- Projeto Gráfico: **E 3 Comunicação**- Diagramação: **Lisa Andreza Marcelino**- Supervisão: **Aline Zanqueta, Drielly Paulino**- Fotografia- **Talita Petrolini**

Jornalista Responsável: **Marcelo Luis Pendezza**- MTB 37209 - Site: www.sumaré.sp.gov.br- Email: imprensasumare@yahoo.com.br

Gráfica: **Jornal Cidade de Rio Claro Ltda**

Tiragem: 5000

Distribuição Gratuita



DECRETOS

DECRETO Nº 8413, de 18 de MARÇO de 2011.

Nomeia membros para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher. -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 89, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, inciso I, letra "Y", todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.130, de 08 de março de 2006;

Considerando os elementos constantes do Protocolado PMS nº 4.212/05.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, instituído pela Lei Municipal nº 4.130, de 08 de março de 2006, e de acordo com o seu artigo 15, os seguintes membros:

Membros da Sociedade Civil

Titulares:

- 1 - Francisca Ely Sousa Mota RG nº 50.284.175-8
- 2 - Eva Gonçalves de Almeida RG nº 8.630.010-6
- 3 - Márcia Eliane Paranhos RG nº 30.964.854-3
- 4 - Donária de Fátima Ferreira RG nº 4.127.067-5
- 5 - Neyre Barbosa Tonhela Almeida RG nº MG-3.535.616
- 6 - Maria Aparecida Nascimento RG nº 29.633.078-4

Suplentes:

- 1 - Maria Inês Batista Dutra RG nº 10.943.739-1
- 2 - Almerinda Nascimento Leite RG nº 3.452.602-X
- 3 - Andressa Carla do Nascimento Telles RG nº 28.427.256-5
- 4 - Rosângela Paranhos RG nº 28.513.401-2
- 5 - Maria de Oliveira Celestino RG nº 17.361.083
- 6 - Marilene Alves Pereira RG nº 53.228.684-4

Membros do Poder Executivo

Secretaria Municipal de Governo e Participação

Cidadã
Titular - Edna Rodrigues Nascimento, RG nº 28.154.600-9.

Suplente - Silvana Aparecida Machado de Aguiar, RG nº 15.895.319-8.

Secretaria Municipal de Educação
Titular - Maria de Lourdes Carvalho da Silva, RG nº 9.295.278.

Suplente - Andréa Aparecida Moura de Oliveira, RG nº 20.033.321-5.

Secretaria Municipal de Saúde

Titular - Graciele Sgobin, RG nº 33.330.116-X.
Suplente - Flávia Mambirini Furtado, RG nº MG-8.508.760.

Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social.

Titular - Neusa de Oliveira Pires, RG nº 8.021.589-0.
Suplente - Alessandra Vidal Fernandes Cosme de Oliveira, RG nº 25.380.711-6.

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
Titular - Terezinha Morais da Silva, RG nº 23.932.806-1.

Suplente - Nailza Alves Cunha, RG nº 24.676.287-1.
Fundo Social de Solidariedade

Titular - Jane Cristini de Toledo Freitas, RG nº 26.301.168-9.
Suplente - Maria de Assis Santos Vanderlei, RG nº 11.846.795.

Art. 2º - Os membros ora nomeados no artigo an-

terior, deverão eleger, dentre eles, a sua Coordenação Executiva.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Sumaré, 18 de março de 2011.
JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 19 de março de 2011.
FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL SMGPC

DECRETO Nº 8414, DE 21 DE MARÇO DE 2011.

Altera dispositivo do Decreto nº 8067, de 02 de março de 2010, e dá outras providências. -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do município de Sumaré,

Considerando a necessidade de melhorar os trâmites e competências, sobre o Programa Jovem Aprendiz;
Considerando os elementos constantes no Protocolado SMARH nº 1171/10;

DECRETA:

Art. 1º - O § 1º do artigo 1º do Decreto nº 8067, de 02 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"§ 1º - Para o pagamento dos precatórios vencidos e a vencer, referidos no caput, serão depositados mensalmente, no último dia útil de cada mês, em conta própria administrada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, 1/12 (um doze avos) do valor correspondente a 1,27 % (um vírgula vinte e sete por cento) da receita corrente líquida apurada no segundo mês anterior ao mês do depósito na forma do § 3º e seus incisos, do artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias."

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Sumaré, 21 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos
FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL SMGPC

DECRETO Nº 8415, DE 21 DE MARÇO DE 2011.

Retifica o Artigo 1º do Decreto nº 8397, de 22 de Fevereiro de 2011, e dá outras providências. -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, e,

Considerando os elementos constantes do Protocolado PMS nº 12.449/10;

DECRETA:

Art. 1º - Retifica no Artigo 1º do Decreto nº 8397, de 22 de Fevereiro de 2011, para que onde constou erroneamente: Lucyneth Rodrigues da Silva Lara passe a constar: **Lucyneth Rodrigues da Silva** e onde constou erroneamente Eliane da Silva Pinheiro - RG nº 25.220.906-0."

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Sumaré, 21 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos
FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO SMGPC

DECRETO Nº 8416, de 21 de MARÇO de 2011.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona. -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 89, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, inciso I, letra "Y", todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990, e

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 08042/11.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, os bens adquiridos pela EM Dr. Leandro Franceschini, através do Programa Dinheiro Direito na Escola - PDDE, conforme Termo de Doação em anexo os equipamentos abaixo relacionados:

01 - Refrigerador Duplex Cònsul 334L - 110 v BC, avaliado em R\$ 1.049,00 (Hum mil e quarenta e nove reais)

01 - Aparelho Telefônico VVOZ, avaliado em R\$ 35,92 (trinta e cinco reais e noventa e dois centavos)

01 - Projetor Multimídia MP515 2500, avaliado em R\$ 1.199,00 (Hum mil cento e noventa e nove reais)

01 - Impressora Multifuncional impressão cópia, avaliada em R\$ 449,00 (quatrocentos e quarenta e nove reais)

01 - Pendrive Kibgston, avaliado em R\$ 27061 (vinte e sete reais e sessenta e um centavos)

Parágrafo Único: O valor monetário definido está de acordo com o Termo de Doação, e será utilizado para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Sumaré, 21 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos
FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL SMGPC

DECRETO Nº 8417, DE 21 DE MARÇO DE 2011.

Designa Pregoeiro. -

JOSÉ ANTONIO BACHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do artigo 9º Decreto Municipal nº 6976, de 20 de outubro de 2006, fica designado para exercer as atribuições de Pregoeiro a servidora **THAIS RODRIGUES GONÇALVES GASPARINI**, portador da cédula de identidade RG nº 30.538.007-7.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Sumaré, 21 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, os
FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL SMGPC

DECRETO Nº 8418, DE 22 DE MARÇO DE 2011.

Declara de utilidade pública, para instituição de viela sanitária, faixas de lotes que mencionam do loteamento jardim JJ e dá outras providências. -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas

por lei, especialmente pelos artigos 89, VIII, e 117, I, alínea "d", da Lei Orgânica do Município de Sumaré; e,

Considerando os demais elementos constantes do Protocolado PMS nº 08.027 /11.

DECRETA:

Art. 1º - São declaradas de utilidade pública, e sobre elas instituídas servidão administrativa para passagem de viela sanitária, as faixas de terras do lote 03 da Quadra A Quarteirão 365, dos lotes 01 a 12 da Quadra B Quarteirão 364, e dos lotes 01 a 05 da Subdivisão de Glebas do loteamento JARDIM JJ, deste Município, assim descritas e avaliadas:

I - lote 03 - Quadra A - Quarteirão 365

FAIXA DO LOTE 03: com área de 220,05 m²; tem 3,0 m de frente confrontando para a Rua Oscar Pires de Assis; tendo 73,35 m, da frente ao fundo em ambos os lados, confrontando do lado direito, de quem da frente olha para o lote, com área que consta pertencer à Betonit Eng. Ind. e Comércio e do lado esquerdo com o remanescente do lote 03; e de fundo tem 3,0 m confrontando com terras que constam pertencer à João Gonçalves, cuja desvalorização do lote implica no valor de R\$ 9.902,25 (nove mil novecentos e dois reais e vinte e cinco centavos).

II - lotes 01 a 12 - Quadra B - Quarteirão 364

FAIXA DO LOTE 01: com 45,09 m² de área localizada nos fundos do lote; tendo 15,03 m de frente para o remanescente do lote 01; tendo 3,00 m, da frente ao fundo, em ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da frente olha para o terreno com o lote 02 e do lado esquerdo confrontando com a Rua Oscar Pires de Assis e com 15,03 m de fundo confrontando com área pertencer à Betonit Eng. Ind. e Comércio, cuja desvalorização do lote implica no valor de R\$ 1.339,00 (Hum mil trezentos e trinta e nove reais);

FAIXA DO LOTE 02: com 45,09 m² de área localizada nos fundo do lote; tendo 15,03 m de frente para o remanescente do lote 02; tendo 3,00 m, da frente ao fundo, em ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da frente olha para o terreno com o lote 03 e do lado esquerdo confrontando com o lote 01 e com 15,03 m de fundo confrontando com área pertencer à Betonit Eng. Ind. e Comércio, cuja desvalorização do lote implica no valor de R\$1.339,00 (Hum mil trezentos e trinta e nove reais);

FAIXA DO LOTE 03: com 45,09 m² de área localizada nos fundo do lote; tendo 15,03 m de frente para o remanescente do lote 03; tendo 3,0 m, da frente ao fundo, em ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da frente olha para o terreno com o lote 04 e do lado esquerdo confrontando com o lote 02 e com 15,03 m de fundo confrontando com área pertencer à Betonit Eng. Ind. e Comércio, cuja desvalorização do lote implica no valor de R\$1.339,00 (Hum mil trezentos e trinta e nove reais);

FAIXA DO LOTE 04: com 45,09 m² de área localizada nos fundo do lote; tendo 15,03 m de frente para o remanescente do lote 04; tendo 3,0 m, da frente ao fundo, em ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da frente olha para o terreno com o lote 05 e do lado esquerdo confrontando com o lote 03 e com 15,03 m de fundo confrontando com área pertencer à Betonit Eng. Ind. e Comércio, cuja desvalorização do lote implica no valor de R\$1.339,00 (Hum mil trezentos e trinta e nove reais);

FAIXA DO LOTE 05: com 45,09 m² de área localizada nos fundo do lote; tendo 15,03 m de frente para o remanescente do lote 05; tendo 3,0 m, da frente ao fundo, em ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da frente olha para o terreno com a área de recreio nº 01 do referido loteamento e do lado esquerdo confrontando com o lote 04 e com 15,03 m de fundo confrontando com área pertencer à Betonit Eng. Ind. e Comércio, cuja desvalorização do lote implica no valor de R\$1.339,00 (Hum mil trezentos e trinta e nove reais);

FAIXA DO LOTE 06: (objeto de anexação dos lotes 06, 07 e 08); com área de 135,27 m² de área localizada nos fundos do lote; tendo 45,09 m de frente confrontando



tando com o remanescente lote 06; tendo 3,0m, da frente ao fundo, em ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da frente olha para o terreno com o lote 09 e do lado esquerdo com a área de recreio nº 01 do referido loteamento e com 45,09 m de fundo confrontando com área pertencente à Betonit Eng. Ind. e Comércio, cuja desvalorização do lote implica no valor de R\$ 4.017,51 (quatro mil e dezessete reais e cinquenta e um centavos);

FAIXA DO LOTE 09: (objeto anexação dos lotes 09, 10 e 11): com área de 135,27 m² de área localizada nos fundos do lote; tendo 45,09 m de frente confrontando com o remanescente lote 09; tendo 3,0m, da frente ao fundo, em ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da frente olha para o terreno com o lote 12 e do lado esquerdo com o lote 06 e com 45,09 m de fundo confrontando com área pertencente à Betonit Eng. Ind. e Comércio, cuja desvalorização do lote implica no valor de R\$ 4.017,51 (quatro mil e dezessete reais e cinquenta e um centavos);

FAIXA DO LOTE 12: com área de 43,41m²; tem 14,47 m de frente confrontando com 12; tendo 3,0m, da frente ao fundo, em ambos os lados, confrontando com o lado direito, de quem da frente olha para o terreno com as terras que constam pertencer à outros e do lado esquerdo com o lote 09; com 14,47 m de fundo onde confronta com área pertencente à Betonit Eng. Ind. e Comércio, cuja desvalorização do lote implica no valor de R\$ 1.289,27 (Hum mil duzentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos);

III - Subdivisão de Gleba - lotes 01 a 05

FAIXA DO LOTE 01: com área de 120,00 m² localizado nos fundos do lote; tendo 40,00 m de frente confrontando com o remanescente do lote 01; tendo 3,00 m, da frente ao fundo, em ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da frente olha para o terreno com o lote 02 e do lado esquerdo confrontando com o loteamento Jardim JJ; e com 40,00 m de fundos onde confronta com área pertencente à Betonit Eng. Ind. e Comércio, cuja desvalorização do lote implica no valor de R\$ 3.564,00 (três mil quinhentos e sessenta e quatro reais);

FAIXA DO LOTE 02: com área de 120,00 m² localizado nos fundos do lote; tendo 40,00 m de frente confrontando com o remanescente do lote 02; tendo 3,00 m, da frente ao fundo, em ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da frente olha para o terreno com o lote 03 e do lado esquerdo confrontando com o lote 01; e com 40,00 m de fundos onde confronta com área pertencente à Betonit Eng. Ind. e Comércio e a Celso Karklis, cuja desvalorização do lote implica no valor de R\$ 3.564,00 (três mil quinhentos e sessenta e quatro reais);

FAIXA DO LOTE 03: com área de 120,00 m² localizado nos fundos do lote; tendo 40,00 m de frente confrontando com o remanescente do lote 03; tendo 3,00 m, da frente ao fundo, em ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da frente olha para o terreno com o lote 04 e do lado esquerdo confrontando com o lote 02; e com 40,00 m de fundos onde confronta com área pertencente à Celso Karklis, cuja desvalorização do lote implica no valor de R\$ 3.564,00 (três mil quinhentos e sessenta e quatro reais);

FAIXA DO LOTE 04: com área de 120,00 m² localizado nos fundos do lote; tendo 40,00 m de frente confrontando com o remanescente do lote 04; tendo 3,00 m, da frente ao fundo, em ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da frente olha para o terreno com o lote 05 e do lado esquerdo confrontando com o lote 03; e com 40,00 m de fundos onde confronta com área pertencente à Celso Karklis, cuja desvalorização do lote implica no valor de R\$ 3.564,00 (três mil quinhentos e sessenta e quatro reais);

FAIXA DO LOTE 05: com área de 120,00 m² localizado nos fundos do lote; tendo 40,00 m de frente confrontando com o remanescente do lote 05; tendo 3,00 m, da frente ao fundo, em ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da frente olha para o terreno com o lote 06 e do lado esquerdo confrontando com o lote 04; e com 40,00 m de fundos onde confronta com área pertencente à Celso Karklis, cuja desvalorização do lote implica no valor de R\$ 3.564,00 (três mil quinhentos e sessenta e quatro reais);

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto onerarão dotação específica do orçamento vigente, codificada sob nº 02.14.01/15.451.4001.2085.4490.93, ficha 466, suplementada se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Sumaré, 22 de março 2011.
JOSE ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL
 Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos
FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL SMGPC

DECRETO Nº 8419, de 22 de MARÇO de 2011.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona. - **JOSE ANTONIO BACCHIM**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 89, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, inciso I, letra "Y", todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990, e
 Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 08038/11.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, os bens adquiridos pela EM Prof. Neusa de Souza Campos através do Programa Dinheiro Direito na Escola - PDDE, conforme Termo de Doação em anexo, 01 - Copiadora Ricoh MP 199, avaliada em R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Parágrafo Único: O valor monetário definido está de acordo com o Termo de Doação, e será utilizado para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Sumaré, 22 de março de 2011.

JOSE ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL
 Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos
FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL SMGPC

DECRETO Nº 8420, de 22 de MARÇO de 2011.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona. - **JOSE ANTONIO BACCHIM**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 89, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, inciso I, letra "Y", todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990, e
 Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 08040/11.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, os bens adquiridos pela EM Sabidinho, através do Programa Dinheiro Direito na Escola - PDDE, conforme Termo de Doação em anexos os equipamentos abaixo relacionados:

05 - Rádio Philips AZ 1137 AM/FM/CD/MP3, avaliada em R\$ 895,00 (oitocentos e noventa e cinco reais)

01 - Escada de alumínio Ext. 07 degraus 3,72m, avaliada em R\$ 239,25 (duzentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos)

Parágrafo Único: O valor monetário definido está de acordo com o Termo de Doação, e será utilizado para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Sumaré, 22 de março de 2011.
JOSE ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos
FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL SMGPC

DECRETO Nº 8421, de 22 de MARÇO de 2011.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona. - **JOSE ANTONIO BACCHIM**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 89, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, inciso I, letra "Y", todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990, e
 Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 08043/11.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, os bens adquiridos pela EM Parque Bandeirantes, através do Programa Dinheiro Direito na Escola - PDDE, conforme Termo de Doação em anexos os equipamentos abaixo relacionados:

01 - Estabilizador, avaliada em R\$ 73,30 (setenta e três reais e trinta centavos)

01 - Ventilador de parede, avaliada em R\$ 183,30 (cento e oitenta e três reais e trinta centavos).

Parágrafo Único: O valor monetário definido está de acordo com o Termo de Doação, e será utilizado para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Sumaré, 22 de março de 2011.

JOSE ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL
 Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos
FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL SMGPC

DECRETO Nº 8422, de 22 de MARÇO de 2011.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona. - **JOSE ANTONIO BACCHIM**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 89, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, inciso I, letra "Y", todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990, e
 Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 08051/11.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, os bens adquiridos pela EM Jardim Bom Retiro, através do Programa Dinheiro Direito na Escola - PDDE, conforme Termo de Doação em anexos os equipamentos abaixo relacionados:

01 - Bebedouro IBBL 127 v, avaliada em R\$ 854,20 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

01 - Multifuncional Brother DCP 80700 Laser, avaliada em R\$ 2.068,80 (dois mil e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

Parágrafo Único: O valor monetário definido está de acordo com o Termo de Doação, e será utilizado para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Sumaré, 22 de março de 2011.

JOSE ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL
 Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica

do Município de Sumaré, aos
FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL SMGPC
DECRETO Nº 8423, de 22 de MARÇO de 2011.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona. - **JOSE ANTONIO BACCHIM**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 89, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, inciso I, letra "Y", todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990, e
 Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 08053/11.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, os bens adquiridos pela EM Ramona Canhete Pinto, através do Programa Dinheiro Direito na Escola - PDDE, conforme Termo de Doação em anexos os equipamentos abaixo relacionados:

01 - TV LCD 42 Pol, avaliada em R\$ 2.168,60 (dois mil cento e sessenta e oito reais e sessenta centavos).

01 - Rádio Portátil Lennox BD 121, avaliada em R\$ 189,90 (cento e oitenta e nove reais e noventa centavos).

01 - Telefone sem Fio com Identificador mais Ramais, avaliada em R\$ 212,27 (duzentos e doze reais e vinte e sete centavos).

Parágrafo Único: O valor monetário definido está de acordo com o Termo de Doação, e será utilizado para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Sumaré, 22 de março de 2011.

JOSE ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL
 Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos
FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL SMGPC

DECRETO Nº 8424, de 22 de MARÇO de 2011.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona. - **JOSE ANTONIO BACCHIM**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 89, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, inciso I, letra "Y", todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990, e
 Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 08055/11.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, os bens adquiridos pela EM Arco Íris, através do Programa Dinheiro Direito na Escola - PDDE, conforme Termo de Doação em anexos os equipamentos abaixo relacionados:

01 - Rádio Portátil Philco PBI 20N, avaliada em R\$ 183,10 (cento e oitenta e três reais e dez centavos).

01 - Lavadora 6,4kg Colormaq LCM semi-automática, 6 programas, avaliada em R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

01 - Microcomputador AMD Sempron 140 com Monitor AOC 18'5 - 936 SWA, avaliada em R\$ 1.176,60 (Hum mil cento e setenta e seis reais e sessenta centavos).

Parágrafo Único: O valor monetário definido está de acordo com o Termo de Doação, e será utilizado para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Sumaré, 22 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos
FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL SMGPC

DECRETO Nº 8425, de 22 de MARÇO de 2011.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona. - **JOSÉ ANTONIO BACCHIM**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 89, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, inciso I, letra "I", todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990, e

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 08054/11.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a **Fazenda do Município de Sumaré** autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, os bens adquiridos pela EM Parque Residencial Regina, através do Programa Dinheiro Direito na Escola - PDDE, conforme Termo de Doação em anexos os equipamentos abaixo relacionados:

01 - Computador com Monitor 18", avaliado em R\$ 1.408,17 (Hum mil quatrocentos e oito reais e dezessete centavos).

01 - Estabilizador, avaliado em R\$ 49,90 (quarenta e nove reais e novecentos).

01 - Porteiro Eletrônico com Câmera, avaliado em R\$ 833,96 (oitocentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos).

01 - DVD Player com controle, avaliado em R\$ 404,93 (quatrocentos e quatro reais e noventa e três centavos).

Parágrafo Único: O valor monetário definido está de acordo com o Termo de Doação, e será utilizado para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Sumaré, 22 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos
FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL SMGPC

DECRETO Nº 8426, de 22 de MARÇO de 2011.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona. - **JOSÉ ANTONIO BACCHIM**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 89, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, inciso I, letra "I", todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990, e

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 08056/11.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a **Fazenda do Município de Sumaré** autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, os bens adquiridos pela EM Reino da Garotada, através do Programa Dinheiro Direito na Escola - PDDE, conforme Termo de Doação em anexos os equipamentos abaixo relacionados:

02 - Rádio Gravador RC/CD, MP3 Philips, avaliado em R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais).

Parágrafo Único: O valor monetário definido está de acordo com o Termo de Doação, e será utilizado para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da Secretaria

Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Sumaré, 22 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos
FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL SMGPC

DECRETO Nº 8427, de 22 de MARÇO de 2011.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona. - **JOSÉ ANTONIO BACCHIM**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 89, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, inciso I, letra "I", todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990, e

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 08057/11.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a **Fazenda do Município de Sumaré** autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, os bens adquiridos pela EM Xodô da Titia, através do Programa Dinheiro Direito na Escola - PDDE, conforme Termo de Doação em anexos os equipamentos abaixo relacionados:

01 - Impressora Multifuncional Sharp AL 2040, avaliada em R\$ 1.601,13 (Hum mil seiscentos e um real e treze centavos).

01 - Micro System LG RAD 125 120w RMS USB MP3, avaliado em R\$ 549,00 (quinhentos e quarenta e nove reais).

03 - Rádio Philips AZ 302S MP3 2RMS, avaliado em R\$ 363,00 (quinhentos e sessenta e três reais).

01 - Rádio Gravador RC/CD, MP3 Philips, avaliado em R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais).

Parágrafo Único: O valor monetário definido está de acordo com o Termo de Doação, e será utilizado para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Sumaré, 22 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos
FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL SMGPC

DECRETO Nº 8428, de 22 de MARÇO de 2011.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona. - **JOSÉ ANTONIO BACCHIM**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 89, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, inciso I, letra "I", todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990, e

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 08061/11.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a **Fazenda do Município de Sumaré** autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, os bens adquiridos pela EM Mundo Alegre da Criança, através do Programa Dinheiro Direito na Escola - PDDE, conforme Termo de Doação em anexos os equipamentos abaixo relacionados:

01 - TV 29" Philips PH29VS A1, avaliada em R\$ 713,00 (setecentos e treze reais).

Parágrafo Único: O valor monetário definido está de acordo com o Termo de Doação, e será utilizado para a

incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Sumaré, 22 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos
FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL SMGPC

DECRETO Nº 8429, de 22 de MARÇO de 2011.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona. - **JOSÉ ANTONIO BACCHIM**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 89, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, inciso I, letra "I", todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990, e

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 08075/11.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a **Fazenda do Município de Sumaré** autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, os bens adquiridos pela EM José de Anchieta, através do Programa Dinheiro Direito na Escola - PDDE, conforme Termo de Doação em anexos os equipamentos abaixo relacionados:

40 - Livros Órfãos do Silêncio, avaliados em R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

36 - Ábacos, avaliados em R\$ 1.080,00 (Hum mil e oitenta reais).

01 - Purificador Refrigerador com Filtro externo, avaliado em R\$ 843,50 (oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

01 - Microscópio Trinocular, avaliado em R\$ 8.113,00 (oito mil cento e treze reais).

Parágrafo Único: O valor monetário definido está de acordo com o Termo de Doação, e será utilizado para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Sumaré, 22 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos
FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL SMGPC

DECRETO Nº 8430, de 22 de MARÇO de 2011.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona. - **JOSÉ ANTONIO BACCHIM**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 89, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, inciso I, letra "I", todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990, e

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 08060/11.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a **Fazenda do Município de Sumaré** autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, os bens adquiridos pela EM Profª. Anália de Oliveira Nascimento, através do Programa Dinheiro Direito na Escola - PDDE, conforme Termo de Doação em anexos os equipamentos abaixo relacionados:

01 - Lousa quadriculada verde, avaliada em R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).

01 - Armário 1,60 x 0,90 x 0,41 porta alta marfim, avaliado em R\$ 439,00 (quatrocentos e trinta e nove reais).

01 - Mesa 1,26 x 0,60 com 02 gavetas, avaliada em R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais).

04 - Armários chapa de aço 26 1,98 x 0,90 x 0,46, avaliados em R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais).

01 - Armário aço chapa de aço 26 1,98 x 0,90 x 0,46, avaliado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

05 - Ventiladores, avaliados em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

01 - Roteador sem fio D - Link, avaliado em R\$ 161,10 (cento e sessenta e um reais e dez centavos).

01 - Placa de Rede Wi-Fi USB, avaliada em R\$ 75,05 (setenta e cinco reais e cinco centavos).

01 - Teclado USB, avaliado em R\$ 37,95 (trinta e sete reais e noventa e cinco centavos).

01 - Quadro branco 90 x 60 moldura em alumínio, avaliado em R\$ 34,90 (trinta e quatro reais e noventa centavos).

01 - Quadro branco 120 x 90 planejamento anual, avaliado em R\$ 67,00 (sessenta e sete reais).

01 - Impressora com cabo, avaliada em R\$ 332,00 (trezentos e trinta e dois reais).

01 - Guilhotina 300 mm, avaliada em R\$ 74,90 (setenta e quatro reais e noventa centavos).

01 - Escada de 7 degraus Camal, avaliada em R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Parágrafo Único: O valor monetário definido está de acordo com o Termo de Doação, e será utilizado para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Sumaré, 22 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos
FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL SMGPC

DECRETO Nº 8431, de 22 de MARÇO de 2011.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona. - **JOSÉ ANTONIO BACCHIM**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 89, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, inciso I, letra "I", todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990, e

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 08060/11.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a **Fazenda do Município de Sumaré** autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, os bens adquiridos pela EM Alfredo Castro Donaire, através do Programa Dinheiro Direito na Escola - PDDE, conforme Termo de Doação em anexos os equipamentos abaixo relacionados:

01 - Caixa Amplificada Frahm MF-700, avaliada em R\$ 639,00 (seiscentos e trinta e nove reais).

01 - Microfone sem Fio Karsect - 301 WHF MAO, avaliado em R\$ 449,00 (quatrocentos e quarenta e nove reais).

01 - Rádio Gravador USB 10 WRMS, avaliado em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

03 - Armários de madeira, avaliados em R\$ 1.530,00 (Hum mil quinhentos e trinta reais).

01 - Lavadora de alta pressão Karcher 330SM PLUS, avaliada em R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).

02 - Cortinas retratéis cor Sansuy Bege DF com visor 50% e duas máquinas redutoras, avaliadas em R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais).

01 - Tela de proteção tripe, avaliada em R\$ 423,90 (quatrocentos e vinte e três reais e noventa centavos).

01 - Projetor Data Show Benq MP515, avaliada em R\$ 1.499,90 (Hum mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinco centavos).



Parágrafo Único: O valor monetário definido está de acordo com o Termo de Doação, e será utilizado para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Sumaré, 22 de março de 2011.
JOSÉ ANTONIO BACCHIM
 PREFEITO MUNICIPAL
 Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL SMGPC

DECRETO Nº 8432, de 22 de MARÇO de 2011.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona. -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 89, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, inciso I, letra "I", todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990, e

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 08050/11.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a **Fazenda do Município de Sumaré** autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, de Manoel Alexandre Filho, portador do CPF nº 268.154.418-14, o equipamento abaixo relacionado:

01 - Note book Acer E440, avaliado em R\$ 1.480,00 (Hum mil quatrocentos e oitenta reais).

Parágrafo Único: O valor monetário definido está de acordo com o Termo de Doação e Nota fiscal nº 00215 da AM Informática, e será utilizado para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Sumaré, 22 de março de 2011.
JOSÉ ANTONIO BACCHIM
 PREFEITO MUNICIPAL
 Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL SMGPC

DECRETO Nº 8433, de 22 de MARÇO de 2011.

Prorroga a vigência do Decreto nº 8348, de 10 de janeiro de 2011. -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito Municipal de Sumaré, SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 89 da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Federal nº 12.340, de 1º de Dezembro de 2010;

Considerando a vigência do Decreto nº 8348, de 10 de janeiro de 2011, o declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGENCIA as áreas do Município de SUMARÉ-SP, atingidas por ENXURRADAS OU INUNDAÇÕES BRUSCAS, no artigo 3º o qual retroage seus efeitos para 06/01/2011, devendo vigor por um prazo de vigência de 90 dias;

Considerando o PARAGRAFO ÚNICO do Art. 3º do Decreto 8348/2011;

Considerando que o município está em fase de recuperação dos danos causados por precipitações ocorridas, entre os dias 03 a 06 de janeiro de 2011 e agravaram-se com novas ocorrências nos dias 18/01/2011 e 17/02/2011, havendo assim a necessidade da prorrogação da vigência do Decreto 8348/2011, para conclusão das obras de recuperação;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 00207/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a prorrogação do prazo de

vigência do Decreto nº 8348, de 10 de janeiro de 2011, passando a vigor por um prazo de mais 90 dias, a contar da data de 05/04/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Sumaré, 22 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
 PREFEITO MUNICIPAL
 Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL SMGPC



LEIS

LEI Nº 5159, DE 24 DE MARÇO DE 2011.

Altera o Anexo I da Lei nº 5146, de 14 de março de 2011. -

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ** Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I da Lei nº 5146, de 14 de março de 2011, extinguindo (04) quatro cargos de Assessor I, (01) um de Assessor III, (30) trinta de Assistente Administrativo I e criando (20) vinte de Assistente Administrativo II e (11) onze de Assistente Administrativo III, cuja tabela transcreve-se com as alterações nesta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Sumaré, 24 de março de 2011.

JOSE ANTONIO BACCHIM
 PREFEITO MUNICIPAL
 Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 24 de março de 2011 - PMS nº 25.995/08.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL SMGPC

ANEXO I - LEI Nº 5159/2011

enominação do Cargo	Quantidade de Cargos	Referência	Valor do Subsídio
Secretário Municipal 17	01	PMSC-01	R\$ 6.174,23
Chefe de Gabinete do Município	01	PMSC-01	R\$ 6.174,23
Procurador Geral do Município	01	PMSC-01	R\$ 6.174,23
Gerente de Programa e Projetos Estratégicos	01	PMSC-01	R\$ 6.174,23
Denominação do Cargo	Quantidade de Cargos	Valor da Remuneração	
Superintendente Administrativo	34	PMSC-03	R\$ 4.227,00
Comandante da Guarda Civil Municipal	01	PMSC-03	R\$ 4.227,00
Comandante do Corpo de Bombeiros Civil Municipal	01	PMSC-03	R\$ 4.227,00
Gerente Administrativo 64	64	PMSC-06	R\$ 2.642,00
Coordenador do Fundo Social de Solidariedade	01	PMSC-05	R\$ 3.146,00
Coordenador de Políticas Públicas	07	PMSC-07	R\$ 2.114,00
Administrador Regional 07	07	PMSC-04	R\$ 3.671,00
Oficial de Gabinete do Prefeito	01	PMSC-05	R\$ 3.146,00
Chefe de Gabinete 20	20	PMSC-08	R\$ 1.585,00
Assessor I 15	15	PMSC-06	R\$ 2.642,00
Assessor II 10	10	PMSC-03	R\$ 4.227,00
Assessor III 04	04	PMSC-02	R\$ 5.284,00
Assistente Administrativo I 122	122	PMSC-10	R\$ 852,00
Assistente Administrativo II 134	134	PMSC-09	R\$ 1.150,00
Assistente Administrativo III 30	30	PMSC-08	R\$ 1.585,00
Coordenador Regional 21	21	PMSC-10	R\$ 852,00
- Total	492		

LEI Nº 5160, DE 24 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover abertura de crédito adicional suplementar no

valor de R\$ 3.290.000,00 (três milhões e duzentos e noventa mil reais). -

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Municipal nº 5122, de 15 de dezembro de 2010, e com fulcro no artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.290.000,00 (três milhões e duzentos e noventa mil reais).

Parágrafo Único: O Crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá às seguintes classificações Orçamentárias:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte
Cod.Apl.D.R.	Valor		
02.08.01/12.361.2002.1475.4.4.90.51	Obras e Instalações	227 02	220.000 01.12
1.600.000,00			
02.08.03/12.365.4001.2006.4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	249 01	
210.000 01.10	750.000,00		
02.08.07/12.361.4001.2240.4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	289 02	
261.000 01.17	390.000,00		
02.08.07/12.365.2002.1475.4.4.90.51	Obras e Instalações	301 02	262.000 01.17
550.000,00			
TOTAL	3.290.000,00		

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito, serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte
Cod.Apl.D.R.	Valor		
02.08.01/12.361.4001.2005.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	216	
01 220.000 01.10	750.000,00		
02.08.01/12.361.4001.2006.3.3.90.30	Material de Consumo	220 01	220.000 01.10
500.000,00			
02.08.01/12.361.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	222	
01 220.000 01.10	300.000,00		
02.08.01/12.361.2002.1476.4.4.90.51	Obras e Instalações	228 01	220.000 01.10
450.000,00			
02.08.03/12.365.4001.2006.3.3.90.30	Material de Consumo	244 01	220.000 01.10
350.000,00			
02.08.07/12.361.4001.2240.3.3.90.30	Material de Consumo	286 02	262.000 01.17
100.000,00			
02.08.07/12.361.4001.2240.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	288	
02 262.000 01.17	450.000,00		
02.08.07/12.365.4001.2241.3.3.90.30	Material de Consumo	299 02	261.000 01.17
100.000,00			
02.08.07/12.365.4001.2241.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300	
02 261.000 01.17	190.000,00		
02.08.07/12.365.2002.1477.4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	302 02	
261.000 01.17	100.000,00		
TOTAL	3.290.000,00		

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2011, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Governamentais/metascustos, instituídos pela Lei nº 5028, de 01 de julho de 2010.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2011, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/metascustos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Sumaré, 24 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
 PREFEITO MUNICIPAL
 Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 24 de março de 2011 - PMS nº 7255/11.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL SMGPC

LEI Nº 5161, DE 24 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 26.549.292,41 (vinte e seis milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos). -

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ** Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Municipal nº 5122, de 15 de dezembro de 2010 e com fulcro no artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 26.549.292,41 (vinte e seis milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos), bem como promover abertura de créditos adicionais suplementares nos termos do inciso II, artigo 4º da Lei Orçamentária Municipal, para atender despesas de convênio, PAC - Programa de Aceleração do Crescimento-Agua/Esgoto, firmado com o Governo Federal.

Parágrafo Único: O Crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo suplementará às seguintes classificações Orçamentárias:

Dotação Orçamentária	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	Unidade Executora
02.14.06 - PAC - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO		
Função 17.512 - Saneamento Básico Urbano		
Programa 1017 - Programa de Aceleração do Crescimento		
Ação 1401 - PAC - Água		
Categoria Econômica 4.4.90.51 - Obras e Instalações		

Fonte de Recurso	Federal
Código da Fonte	05
Meta Financeira	R\$ 8.799.322,16
Destinação dos Recursos	01.12
Fonte de Recurso	Tesouro
Código da Fonte	01
Meta Financeira	R\$ 1.244.136,15
Destinação dos Recursos	01.00
Código de Aplicação	100.083
Ficha	505
Meta Física	%
Indicador	População atendida
Unidade de Medida	100
Justificativa	Execução de obras de captação, tratamento e distribuição de água, considerando que a meta pretendida em 2010 não se realizou conforme o previsto.
SUB-TOTAL	R\$ 10.043.458,31

Votação Orçamentária	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	Unidade Executora
02.14.06 - PAC - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO		
Função 17.512 - Saneamento Básico Urbano		
Programa 1017 - Programa de Aceleração do Crescimento		
Ação 1402 - PAC - Esgoto		
Categoria Econômica	4.4.90.51 - Obras	



e Instalações

Fonte de Recurso Federal
Código da Fonte 05
Meta Financeira R\$ 14.395.409,27
Destinação dos Recursos 01.12
Código da Fonte 01
Fonte de Recurso Tesouro
Meta Financeira R\$ 2.110.424,83
Destinação dos Recursos 01.00
Código de Aplicação 100.047
Ficha 506
Meta Física %
Indicador População atendida
Unidade de Medida 100
Justificativa Execução de obras de ampliação, construção e tratamento do esgoto, considerando que a meta pretendida em 2010 não se realizou conforme o previsto.
 SUB-TOTAL R\$ 16.505.834,10
 TOTAL 26.549.292,41

Art. 2º - Nos termos do Inciso II do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito, no valor de R\$ 23.194.731,43 (vinte e três milhões, cento e noventa e quatro mil, cento e noventa e quatro reais, setecentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos), serão provenientes de excesso de arrecadação, em virtude de convênio Federal, no corrente exercício.

Art. 3º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do crédito referente à contrapartida do Município, no valor de R\$ 3.354.560,98 (três milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e oito centavos), será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte
Cód.Apl D.R.	Valor		
02.08.01.12.361.4001.2005.3190.11	Salários		
Encargos 216	01	220.000	01.10
3.354.560,98			
TOTAL	3.354.560,98		

LEI Nº 5121/11
FOLHA Nº 03

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2011, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Governamentais/metascustos, instituídos pela Lei nº 5.028, de 01 de julho de 2010.

Art. 5º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2011, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/metascustos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Sumaré, 24 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 24 de março de 2011 - PMS nº 7805/11.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO SMGPC

LEI Nº 5162, DE 24 DE MARÇO DE 2011.

Altera a Tabela I constante do Artigo 20 da Lei Municipal nº 3769, de 20 de fevereiro de 2003 e suas alterações, promovidas pela Lei nº 4991/10, cria a nova estrutura da Secretaria Municipal de Comunicação Social e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Altera a Tabela I constante no Artigo 20 da Lei 3769/03, e suas alterações, promovidas pela Lei 4991/

10, cria a nova estrutura da Secretaria Municipal de Comunicação Social e dá outras providências, referente ao cargo de Promotor de Eventos, que passa ter a seguinte nova redação:

TABELA I

Denominação dos Empregos/Cargos Provisório	Qtde.	Referência	Remuneração
Promotor de Eventos A	Permanente		
05 PMS11 R\$ 4.123,65	200 hs		
Promotor de Eventos B	Permanente		
05 PMS12 R\$ 3.860,19	200 hs		
Promotor de Eventos C	Permanente		
05 PMS14 R\$ 3.608,19	200 hs		
Promotor de Eventos D	Permanente		
05 PMS16 R\$ 3.372,23	200 hs		
Promotor de Eventos E	Permanente		
05 PMS19 R\$ 3.150,01	200 hs		

Art. 2º - As remunerações da tabela desta Lei são com base no mês de fevereiro de 2011.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Sumaré, 24 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 24 de março de 2011 - PMS nº 05851/11.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO SMGPC

LEI Nº 5163, DE 24 DE MARÇO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios com a Secretaria da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo, objetivando a execução dos Programas da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com a Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo, visando à implantação e expansão dos Programas Estaduais executados pela Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania, delineados nos Decretos Estaduais nº 54.025, de 16 de Fevereiro de 2.009 e n.º 55.126, de 07 de Dezembro de 2009.

Art. 2º - As condições de implantação dos Programas serão estabelecidas por meio de instrumento de Convênio a ser firmado entre o Estado de São Paulo e o Município, conforme modelo da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, que fica fazendo parte integrante desta lei, como Anexo I.

Art. 3º - As despesas decorrentes do convênio correm por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Parágrafo Único: Entre as despesas diretas ou indiretas, ainda será de responsabilidade do Município:

I - Acesso de servidor(es) público(s) municipal(is) para a execução dos Programas citados no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Sumaré, 24 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 24 de março de 2011 - PMS nº 05601/11.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO SMGPC

LEI Nº 5164, DE 24 DE MARÇO DE 2011.

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 4915, de 21

de dezembro de 2009 e dá outras providências.

Autor: Vereadores Joel Cardoso da Luz, Marcos de Paula, Niraldo F. de Siqueira e Wellington Domingos Pereira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 4915, de 21 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º - Fica instituído no Município de Sumaré o dia da MARCHA PARA JESUS, a ser comemorada anualmente pelos cristãos na segunda semana do mês de setembro".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Sumaré, 24 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 24 de março de 2011 - PMS nº 07423/11.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO SMGPC

LEI Nº 5165, DE 24 DE MARÇO DE 2011.

Institui Campanha, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, para divulgar as consequências do uso indiscriminado de medicamentos pelas pessoas da 3ª Idade.

Autor: Vereador José Tavares de Siqueira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituída, por esta Lei, campanha destinada à divulgação das sérias consequências do uso indiscriminado de medicamentos pelas pessoas da 3ª Idade.

Art. 2º - A campanha instituída por esta Lei será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e desenvolvida ao menos uma vez a cada ano, especialmente, junto às Unidades de Saúde sediadas no Município.

Art. 3º - A fim de minimizar ou coibir eventuais despesas para a realização da campanha, fica o Poder Executivo autorizado a firmar parcerias com entidades privadas e não governamentais para a fiel execução desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei será regulamentada pelo Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias, no que couber, contados da data da sua publicação.

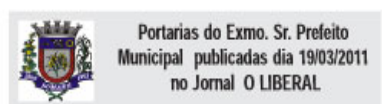
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 24 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 24 de março de 2011 - PMS nº 07426/11.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO SMGPC



Portarias do Exmo. Sr. Prefeito Municipal publicadas dia 19/03/2011 no Jornal O LIBERAL

PORTARIA Nº 0836, DE 18 DE MARÇO DE 2011.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 27080/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor **IRLANDSON**

MORAES MOTA, portador da Cédula de Identidade RG nº 38.079.102, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecidas as restrições de sua CNH nº 072970893 - Registro nº 04252997863, categoria "B".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 18 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§, c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de março de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0837, DE 18 DE MARÇO DE 2011.

Exonera servidora concursada, a pedido e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo, formulado pela servidora;

Considerando os demais elementos constantes do protocolado PMS nº 03558/11;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, a servidora **THAIZE CRISTINA CARIAS DA ROCHA** portadora da Cédula de Identidade, RG nº 40.805.664-2, titular do cargo de Professor Municipal I - Nível E, referência MG-01, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 23 de fevereiro de 2011.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 18 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de março de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0838, DE 18 DE MARÇO DE 2011.

Nomeia para exercício cargo de provimento efetivo, por aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/09 - Auxiliar de Recreação Infantil;



RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/09, **RICARDO MENDES DE ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 24.998.911-6, para exercer o cargo de Auxiliar de Recreação Infantil - Nível E - 200 horas, referência PMS-60, classificado em 45º lugar, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18 de março de 2011.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional, mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 18 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de março de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0839, DE 18 DE MARÇO DE 2011.

Substitui membro da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 1227/2010, alterada pela Portaria nº 0134/11 e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo D. A. nº 1969/10;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1227, de 14 de dezembro de 2010, alterada pela Portaria nº 0134, de 10 de fevereiro de 2011 o membro **Josias da Silva Vieira**, pelo servidor **Daniel Biribilli Pulcinelli**.

Parágrafo Único - Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Karla Olmos Tagliatella
- Mônica de Souza Lima Justino
- Daniel Biribilli Pulcinelli

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição do membro, a prorrogação do prazo por 90 (noventa) dias, a partir do vencimento do prazo anteriormente fixado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 18 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de março de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0840, DE 18 DE MARÇO DE 2011.

Exonera servidor concursado, a pedido e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo, formulado pelo servidor;

Considerando os demais elementos constantes do procedimento administrativo D. A. nº 601/11;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, o servidor **LANDERSON DE ARAÚJO E SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 34.011.606-7, titular do cargo de Guarda Municipal I, referência SSP-01, subordinado a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 03 de março de 2011.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 18 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de março de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0841, DE 18 DE MARÇO DE 2011.

Nomeia para exercício cargo de provimento efetivo, por aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/09 - Secretário de Escola Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/09, **THAMIRIS RAQUEL MATHIAS**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 43.817.394-6, para exercer o cargo de Secretário de Escola Municipal - Nível E - 200 horas, referência PMS-46, classificada em 33º lugar, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18 de março de 2011.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional, mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Sumaré, 18 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de março de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0842, DE 18 DE MARÇO DE 2011.

Concede afastamento de servidor, com redução da carga horária e prejuízo na remuneração, para realização de cursos de formação acadêmica e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no artigo 186 e 190, III ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo D.A. nº 1677/10;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o afastamento, com redução da carga horária de 02 (duas) horas diárias, das atividades do servidor concursado, **GUSTAVO HENRIQUE CARRETERO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.837.637-3, do cargo de Psicólogo Social - Nível E, referência PMS-19, subordinado a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - O afastamento, com prejuízo da remuneração, será no período de 01 de março de 2011 a 31 de agosto de 2011.

Parágrafo Único - O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 2º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 18 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de março de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0843, DE 18 DE MARÇO DE 2011.

Exonera servidor temporário, a pedido e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do emprego temporário, formulado pelo servidor;

Considerando os demais elementos constantes do procedimento administrativo D. A. nº 587/11;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, o servidor **ALAN RODRIGUES FERNANDES**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 45.132.606-4, titular do emprego temporário de Monitor, referência PG-02, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 01 de março de 2011.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 18 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de março de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0844, DE 18 DE MARÇO DE 2011.

Nomeia para exercício cargo de provimento efetivo, por aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/09 - Secretário de Escola Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/09, **ADRIANO ALVES DA ROCHA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 42.495.748-6, para exercer o cargo de Secretário de Escola Municipal - Nível E - 200 horas, referência PMS-46, classificado em 34º lugar, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18 de março de 2011.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional, mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 18 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de março de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0845, DE 18 DE MARÇO DE 2011.

Revoga, em seu inteiro teor, a Portaria nº 1160, de 16 de novembro de 2010 e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada, em seu inteiro teor, a Portaria nº 1160, de 16 de novembro de 2010, que tange a nomeação de **JOSÉ CIRINEU FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.103.062-1, para o cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente de Gabinete, referência PMS-CC-10, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, em razão de não ter assumido desde sua nomeação.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, de 18 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL



Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de março de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0846, DE 18 DE MARÇO DE 2011.

Exonera servidor comissionado, a pedido e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo, formulado pelo servidor;

Considerando os demais elementos constantes do procedimento administrativo D. A. nº 588/11;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, o servidor **ALAN CRISTIAN LUCIANO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 43.003.395-3, titular do cargo em comissão de Chefe de Núcleo, referência PMS-CC-09, subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 01 de março de 2011.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 18 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de março de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0847, DE 18 DE MARÇO DE 2011.

Nomeia para exercício cargo de provimento efetivo, por aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré e,

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/09 - Fiscal Ambiental;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/09, **ALEX RODRIGUES DE MORAIS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 40.059.406-7, para exercer o cargo de Fiscal Ambiental - Nível E - 200 horas, referência PMS-47, classificado em 02º lugar, subordinado a Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente, a partir de 18 de março de 2011.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional, mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 18 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de março de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0848, DE 18 DE MARÇO DE 2011.

Autoriza servidora dirigir veículos oficiais e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 24938/10;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **ROZILENE COELHO DE FARIA ROCHA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.223.970, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecidas as restrições de sua CNH nº 231574577 - Registro nº 04514020006, categoria "B".

Art. 2º - A presente autorização não exime a servidora das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem a resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 18 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de março de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0849, DE 18 DE MARÇO DE 2011.

Exonera servidor concursado, a pedido e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo, formulado pelo servidor;

Considerando os demais elementos constantes do procedimento administrativo D. A. nº 689/11;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, o servidor **ANDERSON CÉSAR ALVES**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 26.357.130-0, titular do cargo de Músico Espala - Nível C, referência TESTE 2, subordinado a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 15 de março de 2011.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único

do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 18 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de março de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0850, DE 18 DE MARÇO DE 2011.

Nomeia para exercício cargo de provimento efetivo, por aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré e,

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/09 - Engenheiro Florestal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/09, **ALAN LOURENÇO**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 34.554.033-5, para exercer o cargo de Engenheiro Florestal - Nível E - 150 horas, referência PMS-10, classificado em 01º lugar, subordinado a Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente, a partir de 18 de março de 2011.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional, mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 18 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de março de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0851, DE 18 DE MARÇO DE 2011.

Concede afastamento remunerado de servidora, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o relatório médico apresentado e a manifestação do Serviço de Medicina do Trabalho;

Considerando o disposto no artigo 186, "e", e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no PMS nº 02292/11;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pedido, o afastamento remunerado, por período parcial, com redução da carga horária de 02 (duas) horas diárias, das atividades da servidora concursada **KAREN REGINA DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 45.559.082-5, do cargo de

Agente Comunitário de Saúde SMS - Nível E - 200 horas, referência SMS-01, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 24 de fevereiro de 2011.

Parágrafo Único - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo 1º.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 18 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de março de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0852, DE 18 DE MARÇO DE 2011.

Exonera servidor concursado, a pedido e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo, formulado pelo servidor;

Considerando os demais elementos constantes do procedimento administrativo D. A. nº 621/11;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, o servidor **WESTER EIDI NISHIMURA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 24.299.081-2, titular do cargo de Médico SMS - Nível E - 80 horas, referência SMS-55, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 04 de março de 2011.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 18 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de março de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0853, DE 18 DE MARÇO DE 2011.

Autoriza servidora retornar ao serviço público e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a desistência expressa da aposentadoria por tempo de contribuição junto ao INSS, assinada pela servidora, em fls. 03;

Considerando que a aposentadoria fora cessada em 21/09/2010, conforme informações de fls. 14;



Considerando o parecer favorável da Procuradoria Geral do Município em fls. 21 verso;

Considerando o parecer favorável do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT, em fls. 23;

Considerando o artigo 73 e seguintes da Lei Municipal nº 3772/03; e

Considerando os demais elementos constantes no protocolado PMS nº 21037/10;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a servidora **ELAINE APARECIDA ROCHA MUFFATO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.592.901, nos termos do artigo 73 e seguintes da Lei Municipal nº 3772/03, autorizada a retornar ao serviço público, para ocupar o cargo de Diretor de Escola Municipal – faixa 3 – nível B, referência MG-29, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21 de março de 2011.

Parágrafo Único: A autorização contida no caput se dá em virtude da reversão da aposentadoria da servidora, conforme comprovado no protocolado PMS nº 21037/2010.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 18 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de março de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0854 DE 18 DE MARÇO DE 2011.

Exonera servidor concursado, a pedido e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo, formulado pelo servidor;

Considerando os demais elementos constantes do procedimento administrativo D. A. nº 668/11;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, o servidor **JOSÉ CARLOS FELICE THOMASIN**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 12.902.735-2, titular do cargo de Serviços Gerais – Nível E, referência PMS-64, subordinado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 14 de março de 2011.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 18 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de março de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0855, DE 18 DE MARÇO DE 2011.

Nomeia para exercício cargo de provimento efetivo, por aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré e,

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/09 – Engenheiro do Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/09, **ANA CAROLINA CUNHA NORTE**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 43.608.022-9, para exercer o cargo de Engenheiro do Meio Ambiente – Nível E – 150 horas, referência PMS-10, classificada em 02º lugar, subordinada a Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente, a partir de 18 de março de 2011.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional, mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 18 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de março de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0856, DE 18 DE MARÇO DE 2011.

Concede afastamento de servidor, com redução da carga horária e prejuízo na remuneração, para realização de cursos de formação acadêmica e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no artigo 186 e 190, III ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no protocolado PMS nº 04669/11;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o afastamento, com redução da carga horária de 04 (quatro) horas diárias, das atividades do servidor concursado, **DIOGO MAGNANI LOUREIRO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.205.868-X, do cargo de Técnico de Cadastro e Lançamento – Nível E, referência PMS-47, subordinado à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 2º - O afastamento, com prejuízo da remuneração, será no período de 21 de fevereiro de 2011 a 24 de março de 2011.

Parágrafo Único - O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 2º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 18 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de março de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0857, DE 18 DE MARÇO DE 2011.

Exonera servidora concursada, a pedido e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo, formulado pela servidora;

Considerando os demais elementos constantes do procedimento administrativo D. A. nº 669/11;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, a servidora **ELIANE BORGES BRASIL DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 11.978.440, titular do cargo de Médico Emergencista SMS – Nível D – 24 horas, referência SMS-60, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 14 de março de 2011.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 18 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de março de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0858, DE 18 DE MARÇO DE 2011.

Nomeia para exercício cargo de provimento efetivo, por aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré e,

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/09 – Assistente Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/09, **JAIR PAULO DE MIRANDA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 29.959.158-X, para exercer o cargo de Assistente Social – Nível E – 200 horas, referência PMS-19, classificado em 27º lugar, subordinado a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, a partir de 14 de março de 2011.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e

Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional, mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 18 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de março de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0859, DE 18 DE MARÇO DE 2011.

Exonera servidora concursada, a pedido e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo, formulado pela servidora;

Considerando os demais elementos constantes do procedimento administrativo D. A. nº 682/11;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, a servidora **IRENE VICENTE DE MATOS**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 7.921.817, titular do cargo de Professor Municipal I – Nível C, referência MG-03, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 14 de março de 2011.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 18 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de março de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0860, DE 18 DE MARÇO DE 2011.

Admite servidora ao Processo Seletivo nº 004/10 – Projovem, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando, o inciso V do art. 113, do mesmo diploma legal;

Considerando, o Processo Seletivo nº 004/10 – Projovem, para emprego público de Agente de Apoio;

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir ao serviço público, em virtude de aprovação em Processo Seletivo nº 004/2010 -



Proovem, para contrato temporário **CRISTINA QUIXABA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.074.131-7, para o emprego de Agente de Apoio – 100 horas, classificada em 09º lugar, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, no período de 21/03/2011 a 20/06/2011.

Parágrafo Único – A servidora terá seu vínculo de emprego regido pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho e legislação complementar.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros pertinentes.

Parágrafo Único - Concluída a contratação, o D.G.P. comunicará:

a) ao órgão interessado, a data de início de exercício da servidora;

b) ao órgão fazendário competente, as despesas previstas do contido no artigo 3º.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação orçamentária específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 18 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de março de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0861, DE 24 DE MARÇO DE 2011.

Nomeia para exercício cargo de provimento efetivo, por aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré e,

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 002/07 – Professor Municipal II – Direito;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 002/07, **FABIO GONÇALVES DA COSTA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 30.885.306-4, para exercer o cargo de **Professor Municipal II – Direito – Nível E, referência MG-06, classificado em 02º lugar**, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24 de março de 2011.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional, mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 24 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de março de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0862, DE 24 DE MARÇO DE 2011.

Exonera servidora concursada, a pedido e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo, formulado pela servidora;

Considerando os demais elementos constantes do protocolado PMS nº 03996/09;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, a servidora **ROSA MARIA REIS SACILOTTO**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 7.165.566, titular do cargo de Médico SMS – Nível D, referência SMS-52, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 03 de março de 2011.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 24 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de março de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0863, DE 24 DE MARÇO DE 2011.

Re-ratifica o art. 1º da Portaria nº 0764, de 16 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré e,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificado o artigo 1º da Portaria nº 0764 de 16 de março de 2011, para que onde constou erroneamente: " ... **Assistente Administrativo II, referência PMS-CC-09...**", passe a constar " ... **Assistente Administrativo I, referência PMS-CC-10...**", sendo este o correto.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 24 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de março de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0864, DE 24 DE MARÇO DE 2011.

Nomeia para exercício cargo de provimento efetivo, por aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré e,

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/09 – Agente Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/09, **ISAC DE SOUZA AMORIM**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 24.255.058-7, para exercer o cargo de **Agente Administrativo – Nível E – 200 horas, referência PMS-46, classificado em 19º lugar**, subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 24 de março de 2011.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional, mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 24 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de março de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0865, DE 24 DE MARÇO DE 2011.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 04927/11;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor, **KLEBER DE OLIVEIRA MARTINS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.505.439, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecidas as restrições de sua CNH nº 747741859 - Registro nº 01877037434, categoria "AD".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 24 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de março de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0866, DE 24 DE MARÇO DE 2011.

Re-ratifica o art. 1º da Portaria nº 0769, de 16 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré e,

Considerando a M.I. – SMARH nº 211/11;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificado o artigo 1º da Portaria nº 0769 de 16 de março de 2011, para que onde constou erroneamente: " ... **JOSÉ MARCOS BLANCO...**", passe a constar " ... **JOSÉ MARCOS BRANCO ...**", sendo este o correto.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 24 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de março de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0867, DE 24 DE MARÇO DE 2011.

Nomeia para exercício cargo de provimento efetivo, por aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré e,

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/09 – Agente Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/09, **PABLO FERNANDO MOURA RIBAS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 28.336.159-1, para exercer o cargo de **Agente Administrativo – Nível E – 200 horas, referência PMS-46, classificado em 21º lugar**, subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 24 de março de 2011.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional, mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 24 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de março de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0868, DE 24 DE MARÇO DE 2011.

Concede afastamento sem remuneração de servidor concursado e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos



termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no artigo 186 "T" e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no protocolado PMS nº 01955/11;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pedido, o afastamento sem remuneração pelo prazo de 02 (dois) anos, das atividades do servidor concursado **ALEXANDER FARINAS PINHEIRO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 001.481.535, do cargo de Médico Clínico Geral Emergencista SMS – Nível E - 12 H, referência SMS-59, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a 01 de março de 2011.

Parágrafo Único - O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 1º.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, em 25 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de março de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0869, DE 24 DE MARÇO DE 2011.

Re-ratifica o art. 1º da Portaria nº 0488, de 16 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré e,

Considerando a M.I. - SMARH nº 213/11;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificado o artigo 1º da Portaria nº 0488 de 16 de março de 2011, para que onde constou erroneamente: "... MARTA APARECIDA MORAES MIRANDA ...", passe a constar "... MARTA APARECIDA MORAS MIRANDA...", sendo este o correto.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, em 24 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de março de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0870, DE 24 DE MARÇO DE 2011.

Nomeia para exercício cargo de provimento efetivo, por aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica

do Município de Sumaré e,

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/09 - Arquitecto Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/09, **MARISE TISSYANA PARENTE CARNEIRO ADEODATO**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 96002574173-2, para exercer o cargo de **Arquiteto Municipal - Nível E - 150 horas, referência PMS-10, classificada em 10º lugar**, subordinada a Secretaria Municipal de Habitação, a partir de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional, mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, em 24 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de março de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0871, DE 24 DE MARÇO DE 2011.

Concede afastamento sem remuneração de servidora concursada e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no artigo 186 "T" e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no protocolado PMS nº 01956/11;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pedido, o afastamento sem remuneração pelo prazo de 02 (dois) anos, das atividades da servidora concursada **ADRIANE MACIEL CALDAS PINHEIRO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.673.900, do cargo de Médico Emergencista SMS - Nível E - 12 H, referência SMS-59, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a 01 de março de 2011.

Parágrafo Único - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 1º.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, em 24 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de março de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0872, DE 24 DE MARÇO DE 2011.

Re-ratifica o art. 1º da Portaria nº 0555, de 16 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré e,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificado o artigo 1º da Portaria nº 0555 de 16 de março de 2011, para que onde constou erroneamente: "... Portaria nº 216, de 30 de janeiro de 2009 ...", passe a constar "... Portaria nº 0036, de 05 de janeiro de 2009 ...", sendo este o correto.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, em 24 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de março de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0873, DE 24 DE MARÇO DE 2011.

Substitui membros da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 0081/2010 e alterada pela Portaria nº 1006/2010 e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a indicação da Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência de fls.81 e a manifestação de fls. 82 verso;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 23252/09;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 0081, de 29 de janeiro de 2010 e alterada pela Portaria nº 1006, de 28 de setembro de 2010, os membros: **Micheli Maria Prado** e **Elisabete Salvador Serdan Arroio** pelas servidoras **Karla Olmos Tagliatella** e **Gláucia de Fátima Rodrigues Zanchetta**.

Parágrafo Único - Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Anny Caroline Stumm da Silva

- Karla Olmos Tagliatella

- Gláucia de Fátima Rodrigues Zanchetta

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição do membro, a prorrogação do prazo por 90 (noventa) dias, a partir do vencimento do prazo anteriormente fixado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, em 24 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§, c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de março de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0874, DE 24 DE MARÇO DE 2011.

Re-ratifica o art. 1º da Portaria nº 0421, de 16 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré e,

Considerando a M.I. - SMARH nº 214/11;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificado o artigo 1º da Portaria nº 0421 de 16 de março de 2011, para que onde constou erroneamente: "... LUIS CARLOS BAPTISTA ...", passe a constar "... LUIZ CARLOS BAPTISTA ...", sendo este o correto.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, em 24 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de março de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0875, DE 24 DE MARÇO DE 2011.

Concede afastamento sem remuneração de servidora concursada e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no artigo 186 "T" e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no protocolado PMS nº 03266/11;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pedido, o afastamento sem remuneração no período de 14/03/2011 a 31/12/2011, das atividades da servidora concursada **ROSEMEIRE APARECIDA RIBEIRO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.375.233, do cargo de Professor Municipal I - Nível E, referência MG-01, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 1º.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, em 24 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de março de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0876, DE 25 DE MARÇO DE 2011.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, **Considerando** a Lei Municipal nº 5146, de 14 de



março de 2011 alterada pela Lei nº 5129, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora **CRISTIANE MARTINEZ LAZARO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.800.419-8, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Assistente Administrativo I, referência PMSC-10**, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, a partir de 28 de março de 2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 25 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de março de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0877, DE 25 DE MARÇO DE 2011.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5129, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora **LUCINÉIA CRESPI PINHO MICAELA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.569.859-7, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Coordenador Especial de Políticas Públicas para a Promoção da Igualdade Racial, referência PMSC-07**, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, a partir de 28 de março de 2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 25 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de março de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0878, DE 25 DE MARÇO DE 2011.

Altera o artigo 1º da Portaria nº 0588, de 16 de março de 2011 e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5129, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, a partir de 25 de março de 2011, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 0588, de 16 de março de 2011, de **LEANDRO SILVA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.140.000-3 para o cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Gerente Administrativo de Ensino, referência PMSC-06** subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 25 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de março de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0879, DE 25 DE MARÇO DE 2011.

Altera o artigo 1º da Portaria nº 2237, de 10 de novembro de 2009 e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5129, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, a partir de 25 de março de 2011, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 2237, de 10 de novembro de 2009, de **CAMILA CRISTINA PEREIRA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 47.326.103-0 para o cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Assistente Administrativo II, referência PMSC-09**, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 25 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de março de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0880, DE 25 DE MARÇO DE 2011.

Altera o artigo 1º da Portaria nº 0452, de 16 de março de 2011 e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5129, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, a partir de 25 de março de 2011, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 0452, de 16 de março de 2011, de **LEDA CRISTINA GONÇALVES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 54.277.437-9, para o cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Gerente Administrativo da Procuradoria Jurídica-Administrativa, referência PMSC-06**, subordinada a Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 25 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de março de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0881, DE 25 DE MARÇO DE 2011.

Altera o artigo 1º da Portaria nº 0459, de 16 de março de 2011 e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5129, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, a partir de 25 de março de 2011, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 0459, de 16 de março de 2011, de **HUMBERTO JORGE DE VIVEIROS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.623.871-3, para o cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Gerente Administrativo de Obras, referência PMSC-06**, subordinado a Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 25 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de março de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0882, DE 25 DE MARÇO DE 2011.

Altera o artigo 1º da Portaria nº 1566, de 07 de agosto de 2009 e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5129, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, a partir de 25 de março de 2011, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 1566, de 07 de agosto de 2009, de **ROSANGELA LIEIRA TRISTÃO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.775.701, para o cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Assistente Administrativo II, referência PMSC-09**, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 25 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de março de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0883, DE 25 DE MARÇO DE 2011.

Altera o artigo 1º da Portaria nº 0188, de 25 de fevereiro de 2010 e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5129, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, a partir de 25 de março de 2011, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 0188, de 25 de fevereiro de 2010, de **FERNANDO PANCOTE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 42.539.314-8, para o cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Assistente Administrativo II, referência PMSC-09**, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designado para prestar serviços na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 25 de março de 2011.



JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de março de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0884, DE 25 DE MARÇO DE 2011.

Revoga a Portaria nº 0814, de 16 de março de 2011 e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada, em seu inteiro teor, a Portaria nº 0814 de 16 de março de 2011, que tange a nomeação do servidor **LUIZ SALGADO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.170.189-9, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Assistente Administrativo I, referência PMSC-10**, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designado para prestar serviços na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, de 25 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de março de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0885, DE 25 DE MARÇO DE 2011.

Revoga a Portaria nº 0814, de 16 de março de 2011 e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada, em seu inteiro teor, a Portaria nº 0814 de 16 de março de 2011, que tange a exoneração do servidor **ANA MARIA LEMOS DE OLIVEIRA BONFIM**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.556.029-6, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assessor de Gestão Nível II, referência PMS-CC-11, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, de 25 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de março de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0886, DE 25 DE MARÇO DE 2011.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município

de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5129, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear HUGO ALEXANDRE FUZZEL JORDÃO, portador da Cédula de Identidade RG nº 47.120.825-5, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Assistente Administrativo I, referência PMSC-10**, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designado para prestar serviços na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 21 de março de 2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 25 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de março de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0887, DE 25 DE MARÇO DE 2011.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5129, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear VICTOR HUGO BAZAN BARBOSA, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.463.384-4, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Assistente Administrativo III, referência PMSC-08**, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designado para prestar serviços na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a partir de 28 de março de 2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 25 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de março de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0888, DE 25 DE MARÇO DE 2011.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de pro-

vimento em comissão e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5129, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear FERNANDA GONÇALVES DA MATA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.233.761-X, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Assistente Administrativo II, referência PMSC-09**, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a partir de 28 de março de 2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 25 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de março de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0889, DE 25 DE MARÇO DE 2011.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5129, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LOUISE CAROLINE IWANOWSKI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.018.854-7, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Assistente Administrativo III, referência PMSC-08**, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a partir de 28 de março de 2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 25 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de março de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0890, DE 25 DE MARÇO DE 2011.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5129, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOSÉ ROBERTO DE NADAI, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.616.708-3, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Assistente Administrativo III, referência PMSC-08**, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designado para prestar serviços na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 28 de março de 2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 25 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de março de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0891, DE 25 DE MARÇO DE 2011.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5129, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear AMADEU ROGÉRIO WOHNATH, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.808.371-1, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Assistente Administrativo II, referência PMSC-09**, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designado para prestar serviços na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 28 de março de 2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 25 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de março de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de março de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0900, DE 25 DE MARÇO DE 2011.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5129, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIA GILDARIA DE OLIVEIRA GOMES BRITO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.060.896-7, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Assistente Administrativo II, referência PMSC-09**, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica, a partir de 28 de março de 2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 25 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de março de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0901, DE 25 DE MARÇO DE 2011.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5129, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear TÂNIA REGINA RUAS SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.848.631-6, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Assistente Administrativo I, referência PMSC-10**, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 28 de março de 2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 25 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de março de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0902, DE 25 DE MARÇO DE 2011.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5129, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear GEOVANA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 41.911.186-4, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Assistente Administrativo III, referência PMSC-08**, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, a partir de 28 de março de 2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 25 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de março de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0903, DE 25 DE MARÇO DE 2011.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5129, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear SONIA MELI SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.716.187-9, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Coordenador Especial de Políticas Públicas para a Promoção da Igualdade Racial, referência PMSC-07**, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, a partir de 28 de março de 2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 25 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de março de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0904, DE 25 DE MARÇO DE 2011.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5129, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 13941131, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Assessor I, referência PMSC-06**, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designado para prestar serviços na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 21 de março de 2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 25 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de março de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0905, DE 25 DE MARÇO DE 2011.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5129, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear NILSON FERREIRA DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 50633868X, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Assistente Administrativo III, referência PMSC-08**, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designado para prestar serviços na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 28 de março de 2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 25 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de março de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0906, DE 25 DE MARÇO DE 2011.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5129, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear IRANY PEREIRA SANTIAGO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.252.172, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Assistente Administrativo III, referência PMSC-08**, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, a partir de 28 de março de 2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 25 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de março de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0907, DE 25 DE MARÇO DE 2011.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5129, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JORGE FERREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.509.938, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Assistente Administrativo III, referência PMSC-08**, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designado para prestar serviços na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, a partir de 28 de março de 2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.



tros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 25 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de março de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0908, DE 25 DE MARÇO DE 2011.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5129, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear WAGNER APARECIDO JORDÃO, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.048.089-3, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Assessor I, referência PMSC-08**, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designado para prestar serviços na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 21 de março de 2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 25 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de março de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0909, DE 25 DE MARÇO DE 2011.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5129, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear SUELI GONÇALVES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.777.451-1, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Coordenador Especial de Políticas Públicas para a Promoção da Igualdade Racial, referência PMSC-07**, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, a partir de 28 de março de 2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no or-

çamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 25 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de março de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0910, DE 25 DE MARÇO DE 2011.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5129, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear HÉLIO RICARDO DE ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade RG nº 42.495.719, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Coordenador Especial de Políticas Públicas para a Juventude, referência PMSC-07**, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, a partir de 28 de março de 2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 25 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de março de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0911, DE 25 DE MARÇO DE 2011.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5129, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear SERGIO GOMES DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.260.187-0, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Assessor I, referência PMSC-06**, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designado para prestar serviços na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 21 de março

de 2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 25 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de março de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0912, DE 25 DE MARÇO DE 2011.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5129, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear FABIANA NUNES FERREIRA DE LIMA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.545.475, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Assistente Administrativo II, referência PMSC-09** lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 28 de março de 2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 25 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de março de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0913, DE 25 DE MARÇO DE 2011.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5129, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear GESSIKA COLTRO BARROCA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 47.139.461-0, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de

livre nomeação e exoneração, de **Assistente Administrativo I, referência PMSC-10**, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência, a partir de 28 de março de 2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 25 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de março de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0914, DE 25 DE MARÇO DE 2011.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5129, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ROBERTO BARILON, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.362.613-9, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Gerente Administrativo do Procon, referência PMSC-06**, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designado para prestar serviços na Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência, a partir de 28 de março de 2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 25 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de março de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0915, DE 25 DE MARÇO DE 2011.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5129, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;



ço de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear DONIZETI APARECIDO ALVES, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.991.814-6, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Assistente Administrativo II**, referência **PMSC-09**, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designado para prestar serviços na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 28 de março de 2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 25 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de março de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 009/2011

Tomada de Preços nº 001/2011

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de pavimentação de piso intertravado, com experiência em execução de obras de saneamento básico, no Jardim Nossa Senhora da Conceição II.

Interessado: Secretaria Municipal de Habitação.

Licitação tipo: Menor preço global.

Regime de execução: Empreitada preço unitário.

Valor estimado da contratação: R\$ 1.038.852,53.

Prazo de execução: Sete (07) meses.

Data limite para visita técnica: até 15 de abril de 2011, com agendamento prévio através do telefone (19) 3828.1736 com a Arquiteta Carolina.

Data de entrega dos envelopes: 20 de abril de 2011 até as 09:00 horas.

Data de abertura dos envelopes: 20 de abril de 2011 as 09:15 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de CD virgem pelo proponente interessado.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua Antonio Pereira de Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP, através do telefone (19) 3873.8110 e fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 24 de março de 2011

JOSÉ EDUARDO DE MORAES
BOURROUL
SECRETÁRIO - SMARH

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE SUMARÉ

LUIZ EDUARDO ALMANÇA, em exercício na Presidência do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré, no uso de suas atribuições legais e, em especial das que lhe são conferidas pelo Artigo 10, Inciso III, do Decreto Municipal nº 1593, de 27 de maio de 1977:

"Nomeia membros para compor comissão de sindicância e dá outras providências":

Portaria DAE nº 030 de 18/03/2011 – Designa os servidores a seguir para compor a Comissão de Sindicância, destinada a apurar os fatos noticiados no protocolado DAE nº 0210/2011 sob a presidência do primeiro: Paulo Fernando Neves Pacheco, Ana Marta Boteon Denadai, Laerte Antonio Dell'Agnezze e Rodrigo Michel dos Santos. Esta Portaria tem seu efeito retroagido a 18/03/2011.**

Sumaré, 22 de março de 2011

Carlos Alberto de Carvalho
Chefe de Serviço

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE SUMARÉ

LUIZ EDUARDO ALMANÇA, em exercício na Presidência do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré, no uso de suas atribuições legais e, em especial das que lhe são conferidas pelo Artigo 10, Inciso III, do Decreto Municipal nº 1593, de 27 de maio de 1977:

"Revoga Portaria DAE nº 028 de 16/03/2011 e dá outras providências":

Portaria DAE nº 029 de 17/03/2011 – Revoga a Portaria DAE nº 028 de 16/03/2011. Esta Portaria tem seu efeito retroagido a 17/03/2011.**

Sumaré, 18 de março de 2011

Carlos Alberto de Carvalho
Chefe de Serviço

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE SUMARÉ

O DAE-Sumaré comunica a todos os interessados que se encontra aberto:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2011

Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais e mão-de-obra para tampa vala.

Encerramento: Às 10:00 horas do dia 20 de abril de 2011.

O edital poderá ser obtido gratuitamente junto ao Setor de Compras do DAE-Sumaré, localizado na Rua Emílio Leão Brambilla, nº 300, Vila Menuzzo, Sumaré, SP, no horário das 08:30 às 16:30 horas, mediante solicitação através do correio eletrônico: compras@daesumare.com.br ou em nosso endereço eletrônico: www.daesumare.com.br. Maiores informações através do telefone (19) 3873-8734 ou 3873-8730 - ramal: 240 .

Sumaré, 17 de março de 2011.

Paulo Fernando Neves Pacheco
Gerente de Divisão.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE SUMARÉ

O DAE-Sumaré comunica a todos os interessados que se encontra aberto:

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011

Objeto: Aquisição de combustíveis para frota de veículos.

Encerramento: Às 10:00 horas do dia 08 de abril de 2011.

O edital poderá ser obtido gratuitamente junto ao Setor de Compras do DAE-Sumaré, localizado na Rua Emílio Leão Brambilla, nº 300, Vila Menuzzo, Sumaré, SP, no horário das 08:30 às 16:30 horas, mediante solicitação através do correio eletrônico: compras@daesumare.com.br ou em nosso endereço eletrônico: www.daesumare.com.br. Maiores informações através do telefone (19) 3873-8734 ou 3873-8730 - ramal: 240 .

Sumaré, 18 de março de 2011.

Paulo Fernando Neves Pacheco
Gerente de Divisão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ ESTADO DE SÃO PAULO Prefeitura Municipal de Governo e Participação Cidadã

A Prefeitura Municipal de Sumaré torna público que requereu na CETESB de forma concomitante a Licença Prévia e a Licença de Instalação para Estação de Tratamento de Esgoto Jardim Irma Davina, à Rua 04, s/nº, Assentamento Jardim Irma Davina, Sumaré-SP.

Sumaré, 24 de março de 2011

Jose Antonio Bacchim
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUMARÉ

COMUNICADO 01/11

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré – CMAS, de acordo com a reunião ordinária ampliada ocorrida dia 24/02/2011, deliberou que as entidades já inscritas junto a este Conselho bem como aquelas que irão requerer a inscrição, deverão fazê-la, até a data limite de **31/03/2011** e atender a **Resolução CMAS nº 005, de 30/06/2010**, que estabelece em seu **art. 3º** a lista de documentos que deverão ser protocolados **em duas vias**, para arquivo do CMAS e do órgão gestor, junto a secretaria do CMAS, localizada à Av. Sete de Setembro, 960 – Vila Menuzzo, Sumaré-SP, Fones: (19) – 3828-6423 e 3828-8431.

Lucinéia Franco Cazaroti
Coordenadora do CMAS

CIPA – 2011

Comissão Interna de Prevenção de Acidentes

ESTÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES

PERÍODO: de 04/04/2011 a 20/04/2011

"PARA OS SERVIDORES QUE TENHAM INTERESSE EM PARTICIPAR COM RESPONSABILIDADE E COMPROMETIMENTO, NA PREVENÇÃO DE ACIDENTES EM NOSSA PRE-FEITURA".

Locais das inscrições

SESMT (Serviço Especializado em Engenharia e Medicina do Trabalho) - Sede - Av. Brasil nº 388 e, SINDISSU - Sindicato dos Servidores Públicos de Sumaré.

Rua Antonio de Carvalho nº 298.

INFORMAÇÕES:
3854 3600

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA CIPA 2011/2012

Ficam convocados os servidores da Prefeitura Municipal de Sumaré para participarem da eleição dos membros da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, representantes dos empregados, a ser realizada em escrutínio secreto no período das 8:00 as 16:00h de 02/05/2011 a 04/05/2011, sendo que as urnas permanecerão no SESMT e no Sindicato dos Servidores Públicos Municipais (SINDISSU), e circularão os demais setores.

1. Todos os funcionários concursados poderão se inscrever, independentemente de turnos setores ou locais de trabalho.

2. Cada funcionário poderá votar apenas uma vez (cédula única), devendo votar em apenas 1 candidato de qualquer local.

3. Os servidores que desejarem candidatar-se, deverão registrar suas candidaturas em formulário específico, no SESMT ou Sindicato no período das **8:00h as 16:00h do dia 04/04/2011 a 20/04/2011** .

4. A apuração dos votos será realizada, no dia **05/05/2011**, com posterior divulgação do resultado nos murais do SESMT e Sindicato.

5. No período de **16/05/2011 a 20/05/2011**, será realizado o Curso sobre Prevenção de Acidentes para membros da CIPA.

6. A posse dos representantes eleitos e dos indicados pela empresa será realizada em **23/05/2011**.

Sumaré, 16 de março de 2011.

Comissão Eleitoral



▶ EM BRASÍLIA- Convênio assinado garante construção de escola infantil no Portal Bordon e no Recanto dos Sonhos

PAC 2 garante construção de mais duas escolas

A Prefeitura de Sumaré ratificou ontem, dia 24, a assinatura do termo de compromisso para a construção de mais duas escolas, a do Portal Bordon, região do Picerno, e a do Recanto dos Sonhos, região do Maria Antonia/Dall'Orto. De acordo com informações da Secretaria de Educação, as escolas atenderão cerca de 230 crianças cada, em dois períodos. A construção das unidades escolares integra o pacote de obras do Programa de Aceleração do Crescimento, o PAC 2, e será custeada por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). As escolas que serão construídas em Sumaré são de "modelo B" (com oito salas divididas em grupos de duas). As novas

unidades escolares atenderão crianças do ensino infantil, de zero a cinco anos. Atualmente, a rede municipal de ensino sumareense 9,1 mil crianças, de zero aos cinco anos, em Escolas Municipais (EMs) e creches conveniadas, por meio do Programa de Educação Básica (Proeb).

No Jardim dos Ipês, a Prefeitura iniciou as obras de construção da primeira escola/creche para atender crianças de zero aos cinco anos da região do Maria Antonia/Dall'Orto. O prédio terá oito salas de aulas e atenderá cerca de 230 crianças, em dois períodos. Para construção da escola do Jardim dos Ipês, serão investidos R\$ 1.316.432,50, obra da Prefeitura em parceria com o Governo Federal.



Construção das novas escolas atenderá alunos de ensino infantil e aumentará número de vaga na rede

▶ SAÚDE

Conjuntivite: previna-se

Conhecida como uma doença sazonal, a conjuntivite vem apresentando um aumento de 60% no número de casos em março, em comparação ao mês anterior. A Vigilância Epidemiológica informa que a conjuntivite viral caracteriza-se por olhos avermelhados, lacrimejamento, pálpebras inchadas, secreção esbranquiçada em pouca quantidade, sensação de areia nos olhos. A Vigilância esclarece que o desenvolvimento da doença dura aproximadamente duas semanas. A transmissão ocorre de pessoa a pessoa, principalmente, por

objetos contaminados, como equipamentos oftálmicos, toalhas, travesseiros, lenços, lápis, copos, entre outros, e quando não há cuidados de higiene pessoal. A conjuntivite pode se alastrar facilmente em locais fechados, é importante lavar as mãos com mais frequência e deve-se evitar coçar os olhos. Em caso de contaminação, recomenda-se não ir para escola, creche ou o local do trabalho por um período de sete dias. Em caso de sintomas, deve-se procurar uma unidade de saúde o mais breve possível.

▶ CULTURA

Salão do Humor abre as portas em Sumaré

Foi aberta na terça-feira, dia 22, no Centro de Memória Thomaz Didona, a Exposição do Salão do Humor de Piracicaba. A realização é da Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer (Secel). As obras podem ser vistas até o dia 8 de abril, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h. O

Centro de Memória fica localizado na Praça da República, nº. 102, região Central. A entrada é gratuita.

De acordo com informações da Secretaria de Cultura, a proposta da exposição é preparar o município para o 1º Concurso de Salão de Humor, que deverá acontecer no mês de maio.



www.horadoplaneta.org.br

Na vida, você já passou 590 horas lendo e-mails e mais 700 esperando que eles carregassem.

Para o aquecimento global não destruir também seu computador, precisamos apenas de 1 hora.

Apague a luz para ver um mundo melhor.

60 HORA DO PLANETA

WWF

Sábado, 26 de março de 2011, a partir das 20h30, apague a luz da sua casa e junte-se a milhares de pessoas no Brasil e no mundo que lutam pelo bem do planeta.

► **DOMINGO-** Atividades de recreação e lazer celebram a entrega oficial das obras de pavimentação e recapeamento do bairro

Paulistano recebe manhã de lazer

A Prefeitura de Sumaré realiza no dia 26 de março, a partir das 9 horas, Manhã de Lazer no Jardim Paulistano. A atividade celebra a entrega oficial das obras de pavimentação e de sinalização de solo, obras realizadas integralmente pela Prefeitura e que beneficiam mais de dois mil moradores. Para realizar as obras de infraestrutura, foram investidos R\$ 1.087.469,19. Foram aplicados 22 mil m² de asfalto e mais de 15 mil m² de recapeamento. Foram construídos, ainda, 2.566 metros lineares de guias e sarjetas e 214 metros de galerias de águas pluviais e as ruas receberam sinalização de trânsito no solo. A entrada do bairro também recebeu melhorias, com a realização do recape asfáltico.

A Manhã de Lazer será realizada na rua Geraldo Preto Rodrigues, próxima a Escola Municipal do Jardim Paulistano. Até o meio dia, haverá shows musicais e recreação para as crianças e adolescentes.



Servidores municipais realizam limpeza nas ruas do bairro; Paulistano com 100% de pavimentação

► TRABALHO

Recape entra na fase final no São Judas

O recapeamento asfáltico do Jardim São Judas Tadeu, região da Área Cura, está na fase final de obras.

Estão sendo executados 20.171 m² de recape, beneficiando a avenida São Judas, Rua Alberto Bosco e trechos das ruas Papa João Paulo I e Travessa Nicolau Portilho.

Além da nova capa asfáltica, foram realizados manutenções em guias, sarjetas que apresentavam desgaste e quebras, além de construção de novos sarjetões para melhor escoamento das águas pluviais. Nessa semana, os trabalhos se concentraram em frente a Igreja do São Judas, via de grande movimento de veículos pesados.

DÊ CRÉDITO AOS SEUS SONHOS



O Banco do Povo Paulista completa 11 anos em Sumaré em parceria com nossa Prefeitura Municipal, dando oportunidade para quem quer abrir ou ampliar seu próprio negócio, sendo ele formal ou informal.

Mais de 880 microempreendedores de Sumaré optaram pelo financiamento com o Banco do Povo, realizando seus sonhos e acelerando o desenvolvimento econômico de nossa cidade.

E você pode ser um deles. Veja as vantagens:

- Empréstimos de R\$ 200,00 a R\$ 7.500,00 para pequenos negócios
- R\$ 25.000,00 em crédito para associações ou cooperativas
- Parcelas fixas com prazo determinado por sua linha de financiamento
- Juros de 0,7% ao mês

Venha conhecer as linhas de financiamento e solicite o seu.

Banco do Povo
Secretaria Municipal do Trabalho
Praça da República, 203 – Centro
Tel: (19) 3903-4221